



**LEI Nº 2359/2024
DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

“Reajusta os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Perdizes e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal reajustados em 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Perdizes/MG, 29 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

